



P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668

Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar

CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555

www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

| | |
|--|---|
| Dia 02 de maio de 2024, às 10:00 horas | Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. |
| Dia 23 de maio de 2024, às 10:00 horas | Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. Com lance mínimo estipulado em 65% do valor de avaliação, caso bens Imóveis. |
| NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. | |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| EXCLUSIVAMENTE NO SITE: | pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555 |
|-------------------------|---------------------------------------|

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício no **VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO: ATOOrd 0001000-27.2020.5.09.0594 THAINA RIBEIRO RODRIGUES x SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRAS 2.200** (dois mil e duzentos) pratos rasos de porcelana (primeira linha), tamanho 27, modelo 292, código 0017-5, no valor unitário de R\$21,36, totalizando R\$46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), do estoque rotativo do executado. parte ideal medindo 64.508,13 m² do imóvel matrícula nº 1534, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme consta do registro R-9, de propriedade do executado MINERAÇÃO MOTTICAL LTDA, CNPJ: 75.072.165/0001-78. **ATOOrd 0000975-67.2016.5.09.0654 VALDECIR RIBEIRO JUNIOR x SERGIO RIBEIRO 04741008983 E OUTRAS A)** Um veículo Ônibus SCANIA/BUSSCAR URBANUS U(40012) ano 1998/2000 motor diesel cor “fantasia” placa AJB7585 RENAVAL 0072971854-9. Que encontrei no endereço da Rua Gonçalves Dias, nº 2860 (oficina mecânica), o qual se encontra para reparos de suspensão e motor, cujas condições, interior sem bancos, com adaptações internas, que dadas as condições avalio o veículo por R\$20.000,00 (Vinte mil reais). **B)** Um semi-reboque que encontrei deteriorado, cor preta, chassi sem rodado, tudo conforme foto em anexo, que avalio por R\$ 3.000,00 (Três mil reais), veículo sem placa, tudo indicando tratar-se do reboque AHB-2138, 1974 (ano de fabricação). Total: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **ATSum 0001344-13.2017.5.09.0594 LUCINEI DE JESUS PEDROSO x CHAGAS & CHAGAS OBRAS DE ALVENARIA LTDA E OUTRAS** Apartamento nº 710 (setecentos e dez), localizado no Oitavo (8º) Pavimento e Ático, da Torre 01 (um) – CLEVELAND, do Condomínio Residencial Ohio, situado à Rua Mal. Otávio Saldanha Mazza, nº 6.700, Rua Atilio Brunetti, nº 541 e Rua Ernesto Biscardi, nº 65, nesta cidade de Curitiba, com área construída de uso exclusivo de 66,6300 m², área construída de garagem de 12,0000 m² correspondente à Vaga de Garage nº 18 (dezoito), localizada no Subsolo da Torre 01 – Cleveland, área construída de uso comum de 28,8612 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 107,4912 m²; área não construída de uso exclusivo de terraço a localizar-se no ático de 24,4200 m², área não construída de uso comum de 8,7063 m², correspondendo-lhe a quota de terreno de 31,9882 m² e a fração ideal do solo de 0,006920 do terreno onde está construído o Residencial, constituído pelo Lote de terreno B-1-B-1, oriundo da subdivisão do lote B-1-B e este resultante da subdivisão do lote B-1, situado no Pinheirinho, nesta Capital, medindo 29,40 metros de frente para a Rua Mal. Otávio Saldanha Mazza, do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel mede 156,70 metros e confronta com o lote B-1-B-2; do lado esquerdo mede 156,70 metros e confronta com o lote fiscal 83.173.015.000 e na linha de fundo mede 29,60 metros e faz frente também para a Rua Atilio Brunetti, encerrando o perímetro e perfazendo a área total de 4.622,65 metros quadrados. Avaliação: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessada, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro à disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista, sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do



P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668

Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar

CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555

www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 10 de abril de 2024 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.